



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. GASTÃO DIAS VIEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 007927 SSP/MA, CPF n.º 011.965.533-00, nomeado por meio da Portaria n.º 314, de 5 de abril de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 06/04/2016, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2016, em 24/08/2016, processo administrativo n.º 23034.003171/2015-93, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de brinquedos para área externa em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. DOS PREÇOS, DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Escorregador infantil	NORTE	Unidade	365	R\$ 300,00	R\$ 109.500,00
Valor Total Global						R\$ 109.500,00

2.2

O fornecedor classificado é o que segue:

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 21/12/16
Ass: [Assinatura]
REC: 677/12

81



03/F

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

Empresa Fornecedora		
CNPJ n.º: 79.788.766/0015-38	Razão Social: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	
Endereço: Rua Vitorio Zeolla, 444, sala 04, Carandá Bosque II		
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79.032-360
Telefone: (41) 3052-8800	Fax: (41) 3052-8829	
Endereço Eletrônico: licitação@brinkmobil.com.br		
Representante: Valdemar Abila		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 720.562-7 - SSP/PR	CPF n.º: 088.856.219-53	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no COMPRASNET, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2016, tendo validade até 19/12/2017.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura do CONTRATO entre o FORNECEDOR REGISTRADO e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 05/2016.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 19/12/17
[Assinatura]
Dec: 694/12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento ao qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação, ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração a gravidade e a recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter Educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do Registro de Preços Nacional a suspensão da entrega dos produtos à CONTRATANTE quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou os serviços somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2. O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 01/12/17

Ass. 0441/17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.003171/2015-93

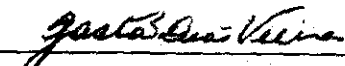
6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do Edital e no Termo de Compromisso – Encarte A do Termo de Referência.

7. DA DIVULGAÇÃO

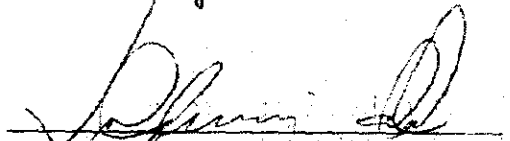
7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, 19 de dezembro de 2016.



GASTÃO DIAS VIEIRA
Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador



VALDEMAR ABILA
Brink Mobil Equipamentos Educacionais
LTDA.
Fornecedor

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Poliana Marques Silva
CPF: 035.801.191-41
RG: 3702497

2. 
Nome: DEISI JANUZZI
CPF: 856.767.009-57
RG: 5.206.806-1

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 01/12/16


cc: 672/12